



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4523/2025

De 29 de outubro de 2025.

FIXA OS VALORES REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCREMENTO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO (PROINPROR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 15, da Lei Municipal 2301/2025, de 07 de janeiro de 2025, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º. – Os valores estabelecidos do Art. 15, da Lei Municipal 2301/2025, de 07 de janeiro de 2025 para a prestação dos serviços a serem realizados com equipamentos rodoviários do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. ...

Item	Descrição	Valor	Referência
I	Carregadeira	R\$ 170,00	A hora/máquina;
II	Retroescavadeira	R\$ 170,00	A hora/máquina;
III	Motoniveladora	R\$ 230,00	A hora/máquina;
IV	Trator Agrícola Tracionado	R\$ 170,00	A hora/máquina;
V	Trator Agrícola Simples	R\$ 170,00	A hora/máquina;
VI	Caminhão Truck	R\$ 2,80	Km Rodado;
VII	Caminhão pequeno porte	R\$ 2,00	Km Rodado;
VIII	Escavadeira Hidráulica	R\$ 330,00	A hora/máquina;
IX	Implementos Agrícolas	R\$ 100,00	Diária (24h)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de **1º (primeiro) de novembro de 2025**, ficando revogado o Decreto 4453/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do mês de Outubro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

